



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
ESCOLA DE MÚSICA**

**RETIFICAÇÃO Nº 01 – ALTERAÇÃO DO ITEM 2.5 DO EDITAL
Nº 003 / 2021**

A Escola de Música da Universidade Federal da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Alterar a redação do item 2.5 do referido Edital, conforme apresentado abaixo.

Onde se lê: 2.5. O aluno que cumprir satisfatoriamente todas as exigências do curso, participar das atividades (discussões em fóruns de conteúdo, questionários, enquetes, etc.) com assiduidade, obtiver frequência mínima de 75%, média de aprovação igual a 5,0 em cada disciplina e elaborar TCC individual com apresentação **presencial**, receberá certificado de Pós-Graduação Lato Sensu, em nível de Especialização em Regência Coral pela Universidade Federal da Bahia – UFBA.

Leia-se: 2.5 O aluno que cumprir satisfatoriamente todas as exigências do curso, participar das atividades (discussões em fóruns de conteúdo, questionários, enquetes, etc.) com assiduidade, obtiver frequência mínima de 75%, média de aprovação igual a 5,0 em cada disciplina e elaborar TCC individual com apresentação **síncrona em ambiente virtual**, receberá certificado de Pós-Graduação Lato Sensu, em nível de Especialização em Regência Coral pela Universidade Federal da Bahia – UFBA.

SALVADOR, 28 DE MAIO DE 2021.


Prof. Dr. José Maurício do Valle Brandão

DIRETOR DA ESCOLA DE MÚSICA DA UFBA